



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO
E FORTALEZA DE SÃO JOÃO

REVISTA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
(1932-2017)
JOURNAL OF PHYSICAL EDUCATION

REGIMENTO INTERNO

A *Revista de Educação Física / Journal of Physical Education* foi fundada em 1932 e constitui-se em meio oficial de divulgação científica do Exército Brasileiro nas áreas que integram o treinamento físico, o desempenho humano e a atividade física em relação à saúde. O órgão responsável pela Revista é o Centro de Capacitação Física do Exército (CCFEx) cuja execução poderá, a critério de seu Chefe, delegar a gerência da Revista a uma de suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS): Instituto de Pesquisa da Capacitação Física do Exército (IPCFEx) ou Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx).

O escopo da *Revista de Educação Física / Journal of Physical Education*, atualmente, contempla as seguintes áreas: **Ciências do Esporte**, que inclui: *Aspectos Metodológicos do Treinamento Físico e Esportivo, Atividade Física e Saúde, Atividade Física e Saúde Mental, Cinesiologia / Biomecânica, Epidemiologia da Atividade Física, Fisiologia do Exercício, Nutrição Esportiva, Medicina do Esporte e do Exercício, Metodologia Científica em Educação Física e Esportes, Neurociência Aplicada ao Treinamento Físico e ao Esporte, Psicofisiologia do Exercício e Psicologia do Esporte, Gestão Esportiva*; e **Aspectos Históricos da Educação Física**.

A *Revista de Educação Física / Journal of Physical Education* publicará artigos em língua portuguesa, inglesa e espanhola, no formato eletrônico e, também, na forma impressa, conforme a disponibilidade de recursos.

O processo editorial será desenvolvido por meio de voluntariado da comunidade científica e, ordinariamente, sem custos para os autores.

As publicações serão abertas para consulta e citações, desde que devidamente referenciadas, ou seja, com licença do tipo *Creative Commons*.

O Chefe do CCFEx, por intermédio da Divisão de Ensino, Pesquisa, Desporto e Gestão (DEPDG), em consonância com o estabelecido no Item XX do Art. 83 das Instruções Reguladoras (IR) EB60-IR-57.002, sobre o Sistema de Educação Superior Militar no Exército (SESME) do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), publicadas no Boletim do Exército de 25 de maio de 2012, e com as IR 60-01 de 05 de maio de 2005, sobre Pessoal Docente Civil do Exército, resolve estabelecer o Regimento Interno da *Revista de Educação Física / Journal of Physical Education*, na forma que se segue.

CAPÍTULO I

DOS CARGOS COMPONENTES DO CORPO EDITORIAL

Art. 1º O Corpo Editorial da Revista será composto, preferencialmente, por pesquisadores Doutores integrantes ou não CCFEx, dentre os voluntários para o desempenho das respectivas funções.

Parágrafo Único. O desligamento do membro do Corpo Editorial se dará:

- a) Por solicitação do mesmo; e
- b) Por decisão do Editor Chefe, no caso de não cumprimento das atribuições a este delegadas.

Art. 2º O Corpo Editorial da Revista será composto pelos seguintes cargos:

- a) Editores-Chefes-Honorários;
- b) Coordenador Geral;
- c) Editor-Chefe;
- d) Editores-Chefes-Adjuntos;
- e) Editores de Seção;
- f) Editores Associados.

CAPÍTULO II

DOS CARGOS COMPONENTES DO CORPO EDITORIAL

Os mandatos para as funções de *Editores (Chefe, Chefe-Adjunto, de Seção e Associados)* serão de 4 (quatro) anos, podendo ser renovados sucessivamente.

I. DO EDITOR-CHEFE-HONORÁRIO E COORDENADOR GERAL

Art. 3º O Chefe e o Subchefe do CCFEx serão os Editores-Chefes-Honorários da Revista.

Art. 4º O Coordenador Geral da Revista será um militar designado pelo Chefe do CCFEx.

II. DO EDITOR-CHEFE E ADJUNTOS

Art. 5º O *Editor-Chefe* e será escolhido e nomeado pelo Chefe do CCFEx e os demais Editores serão convidados pelo Editor-Chefe e nomeados pelo Chefe do CCFEx.

Art. 6º Os *Editores-Chefes-Adjuntos* serão escolhidos, pelo *Editor-Chefe*, dentre os integrantes do corpo permanente do CCFEx e OMDS, com titulação mínima de Mestre. e nomeados pelo Chefe do CCFEx.

III. DO EDITOR DE SEÇÃO

Art. 7º O *Editor de Seção* será convidado pelo *Editor-Chefe* e nomeado pelo Chefe do CCFEx. Colaborará com a Revista em sua respectiva área de especialidade.

IV. DO EDITOR ASSOCIADO

Art. 8º Doutores de outras instituições que venham a ser convidados pelo *Editor-Chefe* para colaborar como *Editores de Seção* serão denominados *Editores Associados*.

Parágrafo Único. Poderão ser convidados para participar do *Conselho Editorial (como Editores Associados)* pesquisadores possuidores do título de Doutor de outras instituições de ensino e/ou de pesquisa, a convite do *Editor-Chefe*, podendo ser indicados por qualquer membro do *Conselho Editorial*.

V. DO REVISOR

Art. 9º Os *Revisores* (ou avaliadores) serão aqueles convidados para serem colaboradores da Revista para os artigos recebidos para a avaliação por pares. Em sua maioria, Doutores de outras instituições de ensino / pesquisa, devendo abranger diferentes regiões do Brasil, como também, diversos países ao redor do mundo.

VI. DO AVALIADOR *AD HOC*

Art. 10º Para os casos de dúvida técnica específica, contida em algum texto em avaliação, a Revista poderá buscar o parecer de um especialista denominado avaliador *Ad Hoc*, cuja colaboração se dá a título excepcional.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

I. DO CONSELHO EDITORIAL

Art. 11º O *Conselho Editorial* (conselho científico) tem a seguinte composição: o *Coordenador Geral*, o *Editor-Chefe* e o(s) *Editore(s)-Chefe(s)-Adjunto(s)*, *Editores de Seção* e *Editores Associados*.

Art. 12º Todos os integrantes do *Conselho Editorial*, à exceção do *Coordenador Geral*, deverão familiarizar-se com o *Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas* (SEER) científicas da *Revista de Educação Física / Journal of Physical Education*, a fim de que estejam aptos a desempenhar suas respectivas funções no processo eletrônico de avaliação por pares, revisão e publicação dos artigos.

Parágrafo Único. Orientações e maiores detalhes sobre o desempenho das respectivas funções de editoração no SEER deverão ser consultadas por cada membro do Corpo Editorial no *site* do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) em:

http://seer.ibict.br/index.php?option=com_content&task=view&id=262&Itemid=132

II. DO CORPO CONSULTIVO

Art. 13º O *Corpo Consultivo* é composto pelo conjunto de *Revisores* (avaliadores / pareceristas) da Revista mais os consultores *Ad Hoc*.

Art. 14º Os membros do *Corpo Consultivo* serão indicados pelos *Editores Chefes-Adjuntos e de Seção*, e aprovados pelo *Editor-Chefe*, sendo observados os seguintes requisitos:

a) Os docentes indicados deverão possuir título *stricto sensu*, preferencialmente, de Doutor nas áreas pertencentes ao escopo da Revista: e

b) Para as indicações, os *Editores* da Revista deverão selecionar e indicar *Revisores* para suas respectivas seções, dentre aqueles que tenham sido autores de publicações de alta qualidade científica. Preferencialmente, que tenham publicado em periódicos classificados como A1, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC).

III. DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 15º A Secretaria Executiva da Revista será composta por militares, funcionários, e/ou prestadores de serviços do CCFEx, indicados pelo *Editor-Chefe* e aprovados pelo Chefe do CCFEx.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS COMPONENTES DO CORPO EDITORIAL

A *Revista de Educação Física / Journal of Physical Education* adota o SEER, descrito anteriormente, para administrar todo o processo de editoração de artigos científicos recebidos para avaliação e posterior publicação, caso seja aceito. Este processo deverá ser executado exclusivamente por meio do sistema eletrônico SEER. É nesse ambiente virtual que os *Editores de Seção* e *Editores Associados* desempenharão suas funções, além de atender às consultas do Editor-Chefe quando solicitados.

I. DO COORDENADOR GERAL

Art. 16º Compete ao *Coordenador Geral* supervisionar todas as atividades realizadas na editoração da Revista.

II. DO EDITOR-CHEFE

Art. 17º Compete ao *Editor-Chefe*:

- a) Planejar e gerir os recursos humanos e técnicos necessários à publicação da Revista;
- b) Coordenar os trabalhos de análise dos artigos, e demais materiais, e editoração, produção e veiculação da Revista, utilizando o *Sistema Eletrônico de Editoração de Revista* (SEER) científica da **Revista de Educação Física / Journal of Physical Education**;
- c) Encaminhar convites para publicação dos artigos e demais materiais, em conformidade com a política editorial da Revista;
- d) Coordenar e gerir a comunicação entre os participantes dos vários órgãos da Revista, bem como, a comunicação com as entidades externas;
- e) Aprovar modelos padronizados de cartas de comunicação, formulário de avaliação e declarações fornecidas pelos autores;
- f) Disponibilizar, no SEER, os textos selecionados para publicação, que compõem o Plano Editorial de cada edição, para apreciação do *Conselho Editorial*;
- g) Escrever o Editorial (a apresentação) de cada edição da Revista a ser publicada e, a seu critério, convidar pesquisadores ilustres para escrevê-lo;
- h) Elaborar relatório anual de atividades desenvolvidas; e
- i) Propor modificação do Estatuto ou Regimento Interno da Revista.
- j) Propor ao *Conselho Editorial* a votação para aprovação de modificação na Política Editorial da Revista; e
- k) Convocar e presidir às reuniões do *Conselho Editorial* da Revista, redigindo as respectivas atas das reuniões.

Parágrafo Único. O *Editor-Chefe* também poderá exercer todas as atribuições definidas para o *Editor-Chefe-Adjunto* de modo a permitir uma maior agilidade na publicação da Revista.

III. DO EDITOR-CHEFE-ADJUNTO

Art. 18º Compete ao *Editor-Chefe-Adjunto*:

- a) Assessorar o Editor-Chefe, sempre que solicitado;
- b) Indicar nomes de docentes para compor o Corpo Consultivo e para avaliação *Ad Hoc* de textos e demais materiais;
- c) Selecionar dentre os textos (artigos originais, de revisão, comentários, estudos de caso / breve relatos) aqueles que, com aprovação para publicação, comporão o número da

edição da Revista, utilizando o *Sistema Eletrônico de Editoração de Revista* (SEER) científica da ***Revista de Educação Física / Journal of Physical Education***;

d) Designar os *Revisores* para avaliação dos textos recebidos pela Revista, caso necessário;

e) Revisar os textos e demais materiais apresentados pelos autores, após ajustes decorrentes de recomendações dos *Revisores*;

f) Promover e executar a política de comunicação e imagem da Revista, previamente definida pelo *Editor-Chefe*;

g) Participar ativamente da promoção de cada edição da Revista;

h) Assegurar o cumprimento das linhas editoriais gerais e do plano editorial da Revista;

i) Orientar e esclarecer eventuais dúvidas de autores e avaliadores quanto às normas de publicações da Revista; e

j) Elaborar o Editorial Científico de cada edição da Revista.

§ 1o. Ao *Editor-Chefe-Adjunto* caberá ainda o exercício das atribuições de *Editor-Chefe*, no caso de ausência deste.

§ 2o. O *Editor-Chefe-Adjunto* poderá exercer todas as atribuições definidas para o *Editor de Seção* de modo a permitir uma maior agilidade na publicação da Revista.

IV. DO EDITOR DE SEÇÃO E DO EDITOR ASSOCIADO

Art. 19º Compete ao *Editor de Seção* e ao *Editor Associado*:

a) Promover e executar a política de comunicação e imagem da Revista, previamente definida pelo *Editor-Chefe*;

b) Receber o artigo submetido à sua Seção e realizar uma avaliação prévia quanto às normas da Revista (conferir as Instruções aos Autores: <http://www.revistadeeducacaofisica.com/instr-aut>) e a elegibilidade do manuscrito para possível publicação, considerando, ainda, os critérios de método científico;

c) Selecionar dois avaliadores dentre os especialistas na área;

d) Encaminhar o artigo para avaliação;

e) Acompanhar todo o processo de avaliação;

f) Analisar o manuscrito quanto ao texto para que, caso muitas alterações sejam necessárias, os autores as realizem antes de receber o aceite;

g) Registrar a decisão editorial;

- h) No caso da decisão “Aceitar”, enviar a versão aceita para a Edição de Texto; e
- i) Realizar a Edição de Texto do manuscrito antes de enviá-lo para a Edição de *Layout*.

§ 1o. Todo o processo de submissão e avaliação do artigo será realizado única e exclusivamente por meio do SEER da *Revista de Educação Física / Journal of Physical Education*. Toda a comunicação entre autores, *Revisores* e *Editores* deverá ser realizada por meio do portal do SEER, salvo alguma dificuldade de caráter excepcional.

§ 2o. Caso o manuscrito, na avaliação prévia, não reúna condições mínimas de elegibilidade para provável publicação, o *Editor de Seção / Editor Associado* deverá registrar, sumariamente, a decisão editorial “Rejeitar”.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO EDITORIAL E DO CORPO CONSULTIVO

I. DO CONSELHO EDITORIAL

Art. 20º Compete aos membros do *Conselho Editorial*:

- a) Participar da definição da Política Editorial da Revista;
- b) Participar da definição das normas de publicação (idiomas, formatação, referência bibliográfica e outras) da Revista;
- c) Elucidar dúvidas sobre a política editorial e as normas de publicação da Revista;
- d) Participar da definição dos nomes dos membros do *Corpo Consultivo* e dos consultores *Ad Hoc* indicados pelo *Editor-Chefe*;
- e) Participar da definição de publicação de Edições Temáticas especiais, recomendadas pelo *Editor-Chefe*, e indicar os respectivos autores convidados, quando for o caso;
- f) Solicitar exclusão de textos previstos para publicação, mediante justificativa; e
- g) Atuar junto à comunidade científica a fim de divulgar as publicações da Revista e buscar parcerias científicas, contribuindo para o aprimoramento da qualidade científica dos trabalhos publicados.

Art. 21º O *Conselho Editorial* reunir-se-á ordinariamente, pelo menos, uma vez por

ano, e extraordinariamente, quando convocado pelo *Editor-Chefe*, sempre que se justifique.

Parágrafo Único. Será permitida a tomada de decisões por consulta via *Internet*, desde que seja assegurada a participação dos membros do *Conselho Editorial*.

Art. 22º As reuniões do *Conselho Editorial* serão precedidas de uma convocação com agenda de trabalhos definida. Os membros do *Conselho Editorial* que não possam estar presentes na reunião poderão enviar, previamente à data da reunião, os seus comentários e sugestões.

Art. 23º O *Conselho Editorial* se reunirá com quórum de maioria absoluta de seus membros, deliberando por maioria simples dos presentes.

Art. 24º Em cada reunião, presencial ou online, será lavrada uma Ata com as deliberações do *Conselho Editorial*, bem como com a indicação do nome de todos os membros participantes.

II. DO CORPO CONSULTIVO

Art. 25º O *Corpo Consultivo* é composto por cientistas (doutores) convidados para colaborar com a *Revista de Educação Física / Journal of Physical Education*. Compete aos membros do *Corpo Consultivo*:

- a) Proceder à leitura e análise dos textos remetidos pelos autores, sendo o mínimo de 1 (um) por semestre;
- b) Contribuir para a divulgação da Revista;
- c) Sugerir a exclusão de textos previstos para publicação, mediante justificativa.

CAPÍTULO VI

FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA REVISTA

Art. 26º A *Secretaria Executiva* da Revista é responsável pela equipe de apoio e editoração da Revista e será composta por funcionários e/ou prestadores de serviços, do CCFEx.

Art. 27º A *Secretaria Executiva* terá as seguintes atribuições, entre outras definidas pelo *Editor-Chefe*:

- a) Receber artigos para publicação;

- b) Encaminhar os artigos recebidos dos autores para julgamento dos Revisores, conforme indicação do *Editor-Chefe* ou do *Editor-Chefe-Adjunto*;
- c) Receber os textos de avaliação dos Revisores;
- d) Receber os artigos revisados;
- e) Gerenciar e atualizar o *site* da Revista;
- f) Gerenciar e atualizar o portal SEER da Revista;
- g) Providenciar o registro no ISSN (*International Standard Serial Number*), o Número Internacional Padronizado para Publicações Seriadas, e a indexação da Revista, quando for o caso, nos bancos de dados pertinentes, incluindo o registro no *Digital Object Identifier System* (DOI); e
- h) Realizar tarefas administrativas necessárias para o funcionamento da Revista, solicitadas pelo *Editor-Chefe*.

CAPÍTULO VII

ORGANIZAÇÃO DA REVISTA E PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS

Art. 28º A periodicidade da *Revista de Educação Física / Journal of Physical Education* será trimestral.

Art. 29º Cada edição da Revista contará com um mínimo de 5 (cinco) e um máximo de 20 (vinte) textos e demais materiais, não incluídos neste total o editorial e demais textos obrigatórios.

Art. 30º Os artigos científicos serão avaliados por dois *Revisores*, no método de duplo cego (*double blinded*). O texto que obtiver dois pareceres favoráveis estará aprovado e aquele que receber dois pareceres contrários estará definitivamente recusado. No caso de um texto obter um parecer favorável e outro contrário, será solicitado um terceiro parecer para desempate.

§ 1º. No caso de um artigo receber apenas um parecer, o *Conselho Editorial* decidirá se esse parecer é suficiente para se tomar uma decisão sobre a sua publicação ou se é necessário encomendar novo parecer.

§ 2º. Em caráter excepcional e a critério do *Conselho Editorial* científico, artigos convidados, que não passem pela avaliação dos *Revisores*, poderão ser aceitos; desde que a condição de artigo convidado conste expressamente da publicação.

Art. 31º Eventuais edições temáticas deverão observar as normas de publicação da Revista e as determinações deste regimento.

Art. 32º O Plano Editorial de cada edição, configura-se no volume preparado pelo *Editor-Chefe* com apoio dos demais *Editores*, e levará em consideração as manifestações do *Corpo Editorial*.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º Em hipótese alguma o *Editor-Chefe*, os membros do *Conselho Editorial* e os membros do *Corpo Consultivo* da Revista receberão remuneração para o exercício de suas atividades.

Art. 34º A publicação de artigos de integrantes do CCFEx e de Editores Associados será permitida, desde que se mantenha o limite de até 20%, a fim de atender os requisitos de indexação científica nos órgãos competentes quanto à endogenia de publicações.

Art. 35º A edição a ser publicada estará à disposição dos membros do *Conselho Editorial*, no SEER, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, os textos aprovados para publicação, bem como dos pareceres de avaliação, no portal SEER da *Revista de Educação Física / Journal of Physical Education*, resguardado o direito de sigilo dos autores e revisores. Nesse período, poderão exercer a prerrogativa de solicitar ao *Editor-Chefe* a exclusão de qualquer artigo, mediante justificativa por escrito.

Art. 36º Todos os membros do *Corpo Editorial* deverão acessar o *site* e estar cientes de todas as informações constantes no que tange às normas da *Revista de Educação Física / Journal of Physical Education* para submissão de artigos em <Instruções aos Autores>, bem como, das orientações aos revisores constantes no link <Revisores>.

Art. 37º Não haverá limite mínimo ou máximo de consultores *Ad Hoc*.

Art. 38º A garantia do sigilo pessoal é de responsabilidade da Estrutura Editorial, com a seguinte finalidade: (a) evitar quaisquer tipos de favoritismos e pretensões de ordem pessoal; (b) impedir a influência do autor, direta ou indiretamente, no julgamento do artigo como um todo.

Art. 39º Os casos omissos no presente Regimento Interno serão objeto de deliberação do *Conselho Editorial*.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40º O presente Regimento Interno entra em vigor na data da sua aprovação

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2017.

Gen Bda JORGE ANTONIO SMICELATO
Chefe do Centro de Capacitação Física do Exército
e Fortaleza de São João